



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 150/2025/SEaD/R

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção para ingresso de alunos no **Curso de Aperfeiçoamento em Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas** em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O curso é oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância da UFSCar (SEaD-UFSCar) e Coordenação UAB/UFSCar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e oferecerá **3.750 (três mil setecentos) vagas**.

1.2. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro do e-mail: editais_sead@ufscar.br

1.3. A inscrição e o curso são gratuitos.

1.4. Poderão participar do processo seletivo, professores e gestores em exercício na educação básica, profissionais da área educacional em exercício, educadores em geral, licenciados e estudantes de graduação em cursos de licenciatura.

1.5. A pessoa candidata deverá possuir habilidade para utilizar computadores, uso de editores de texto e dispor de recursos apropriados para conectividade com a internet, tais como e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As pessoas candidatas devem enviar, no momento da inscrição, os seguinte documentos em PDF e digitalmente:

2.1.1. Declaração expedida a partir de março de 2025 que comprove vínculo atual como professor ou gestor em exercício na educação básica ou profissional da área educacional em exercício ou educador em geral; ou diploma para comprovar ser licenciado(a) ou Declaração expedida a partir de março de 2025 para comprovar ser estudantes de graduação em cursos de licenciatura.

2.1.2. Cópia simples do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou da Carteira nacional de habilitação (CNH) válida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://formularios.ufscar.br/index.php/616817?lang=pt-BR>

3.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o “Formulário de Inscrição” on-line e anexar em arquivo único as comprovações dos documentos exigidos no item 2. O arquivo único deverá

estar em PDF e nomeado com o nome completo da pessoa candidata.

3.3. A comprovação dos requisitos necessita das devidas identificações do órgão emissor e assinatura, além de estar identificado com o nome da pessoa candidata e data atualizada, caso necessário. A comprovação do vínculo poderá ser feita:

3.1.1. Para comprovar ser professor ou gestor em exercício na educação básica ou profissional da área educacional em exercício ou educador em geral: holerite ou declaração da instituição expedida a partir de março de 2025.

3.3.2. Para comprovar ser licenciado(a): cópia do diploma ou certificado.

3.3.3. Para comprovar ser estudante de graduação em cursos de licenciatura: declaração ou comprovante de matrícula expedida a partir de março de 2025.

3.4. Os documentos que não estiverem conforme solicitados nos itens anteriores, serão indeferidos.

3.5. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitos documentos avulsos ou enviados após o prazo da inscrição.

3.7. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última será considerada.

3.7.1. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.

3.8. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

4.1.1. Robson Pereira da Silva

4.1.2. Gabriel Ferrari da Cruz

4.1.3. Raquel Ottani Boriolo

4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;

4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;

4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para editais_sead@ufscar.br

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O presente processo seletivo consistirá na análise documental, com a verificação dos requisitos exigidos no edital, de caráter eliminatório.

5.2. A classificação será determinada exclusivamente pela ordem de inscrição. Dessa forma, as primeiras pessoas a se inscreverem e que atenderem aos requisitos terão prioridade na ocupação das vagas.

5.3. A convocação para participação no curso seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.4. A pessoa não convocada para participar do curso ficará em lista de espera.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos podem ser interpostos contra as regras do edital e contra os resultados preliminares.

6.2. O recurso deve ser enviado para o e-mail editais_sead@ufscar.br, conforme modelo do Anexo I.

7. DAS DIVULGAÇÕES

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.

7.2. Não haverá comunicação individual por e-mail ou correspondência.

7.3. Todas as divulgações serão publicadas no site <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição e seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data	Evento
Dia 22/05/2025	Publicação do Edital
Até às 13h do dia 23/05/2024	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
Das 15h de 23/05/2025 até o dia 01/06/2025	Período de inscrição e envio de documentação on-line
Dia 02/06/2025	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
Dia 04/06/2025	Divulgação da lista preliminar de pessoas candidatas deferidas e indeferidas e da classificação
Até dia 05/06/2025	Período para recurso contra as listas preliminares

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

9.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

9.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

9.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação para atuação no curso, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

9.5. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

9.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Geral de Educação a Distância.

Anexo I

Edital de abertura nº 150/2025/SEaD/R

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão do processo seletivo do Curso de Especialização em _____, na modalidade a distância.

Decisão contestada:

Justificativa:

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

Anexo II

Edital de abertura nº 150/2025/SEaD/R

DO CURSO OFERTADO

Sobre o curso de Aperfeiçoamento em Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância:

O curso será ofertado na modalidade à distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação das Relações Étnico-Raciais, com duração de 120 horas, incluindo a elaboração

do produto final de curso, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Estrutura do curso de aperfeiçoamento e carga horária

Módulos	Carga Horária
Panorama Étnico-Racial e Quilombola Brasileiro	30h
Culturas e Territorialidades	30h
Educação Antirracista na Prática	30h
Gestão Democrática para a Diversidade	30h
Total de horas	120h

Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e atingirem o aproveitamento com no mínimo 75% de frequência, em cada módulo, obterão o certificado do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 22/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1858830** e o código CRC **28843301**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016910/2025-17

SEI nº 1858830

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019